



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 01.613.316/0001-11**

**Decreto nº. 014 de 28 de junho de 2022.**

*“Decreta Ponto Facultativo aos servidores públicos Municipais no dia 29 de Junho de 2022 e determina outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO GROSSO - PB**, Estado do Paraíba, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** que no dia 29 de Junho de 2022, data esta posterior à noite de São Pedro;

**CONSIDERANDO** não haver prejuízo para a administração pública municipal em razão do presente decreto;

**CONSIDERANDO** estes e outros aspectos de relevante interesse público;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado “**PONTO FACULTATIVO**” aos servidores públicos municipais de Mato Grosso – PB, os expedientes do dia 29 de Junho de 2022, por ocasião de ser data posterior à noite de São Pedro, noite esta bastante tradicional em nosso município.

**Art. 2º** - Este Decreto aplica-se a todos os funcionários públicos, com exceção daqueles que exercem suas funções nos serviços essenciais de limpeza pública, vigilância, hospitalar, que desenvolverão suas atividades normalmente, com o escopo de não prejudicar o bem estar e segurança da população e dos órgãos públicos municipais.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Grosso – PB, 28 de junho de 2022.

  
**Raimundo Jose de Lima**  
Prefeito Constitucional